**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038/2021**

**OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 038/2021:** "Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina visando atender o CDS Velho Chico através do Convênio n° 001/2021, firmado com a SEMA -Secretaria do Meio Ambiente e lNEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos".

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2021:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

**CONTRATADO:** AUTO POST0 SATELITE III LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 20.169.300/0001-06.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o n9 30.069.044/0001-39,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

*Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base* art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.

***Cassio Guimarães Curssino***

***Presidente/Autoridade Administrativa***

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038/2021**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e **AUTO POST0 SATELITE III LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 20.169.300/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Aprígio Ribeiro Guimaraes, n° 368, Bairro Maravilha, CEP: 47.600-000 -Born Jesus da Lapa -BA, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n° 038/2021 proveniente do Processo Administrativo nº 044/2021 e Pregão Eletrônico nº 017/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei n° 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO N°038/2021:**

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível tipo gasolina visando atender o CDS Velho Chico através do Convênio n° 001/2021, firmado com a SEMA -Secretaria do Meio Ambiente e lNEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos".

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°038/2021:**

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°038/2021:**

33.1- Tendo em vista a presente prorrogação, o Contrato de Prestação de Serviços n°038/2021, passa a vigorar até 31 de dezembro de 2022, com apostilamento ao exercício financeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93 e, de forma subsidiária, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei n° 9.433/2005 do Estado da Bahia.

**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico.

4.2- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida na Cláusula Quinta do Contrato originário n° 038/2021;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:**

5.1 – O preço do objeto do presente contrato será o estabelecido no valor global do Contrato originário n°038/21, com alterações em aditivos de valor de preços por litro de combustível quando necessário.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Unidade Orçamentária: 1 -CONS. DESEN.SUST. VELHO CHICO -BOM JESUS DA LAPA; Projeto Atividade: 01.01 -Gest6es de ações de Convênio -RECURSOS FEDERAIS; 01.02 -Gestões de Ações de Convênio -RECURSOS ESTADUAIS: Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 -Material de Consumo; Elemento Despesa: 3.3.9.39.00 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 00 -Equipamentos e Material Permanente.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO FISCAL DE CONTRATOS:**

7.1. Fica designado como fiscal do Contrato n° 038/2021 a secretária Executiva do CDS Velho Chico, Cristina e Silva Castro.

**CLAÚSULA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**:

8.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 038/2021, proveniente do Processo Administrativo nº 044/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 13 de dezembro de 2021.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO***

***CASSIO GUIMARÃES CURSSINO***

***CONTRATANTE***

**AUTO POST0 SATELITE III LTDA - ME**

**CNPJ: 20.169.300/0001-06**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CPF:

2) _____

Nome:

RG:

CPF: